



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.632/2000

Denomina Adebrão Gomes Branquinho a Rua sem denominação, com início na Avenida Presidente Tancredo Neves, no Bairro Alvorada, entre as quadras 49 e 50, em prolongamento pelo Jardim JB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Adebrão Gomes Branquinho" a Rua sem denominação, com início na Avenida Presidente Tancredo Neves, no Bairro Alvorada, entre as quadras 49 e 50, em prolongamento pelo Jardim JB, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 3 de maio de 2000


FAUSTO DO ESPIRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

